



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 271/2023

DATA: 01/08/2023

Concede reposição inflacionária ao Auxílio Alimentação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin/PR, Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO artigo 1º da Lei Municipal 1275, em seu Parágrafo 1º que diz “§1º O valor a ser pago do auxílio alimentação descrito no caput será da seguinte forma: I - O valor de R\$ 110,12 (cento e dez Reais, com doze centavos) mensais, reajustáveis anualmente no mês de julho, conforme o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos 12 (doze) meses.”

CONSIDERANDO que os dados oficiais apontam o índice do INPC dos últimos 12 meses foi de 3,00%;

DECRETA

Art. 1º Fica reajustado os valores do Auxílio Alimentação no percentual de 3,00% correspondente ao índice do INPC acumulado dos últimos doze meses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin, Paraná, 01 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal